**CM HOSPITALAR S.A.**

**CNPJ n° 12.420.164/0001-57**

**NIRE 35.300.486.854**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CM HOSPITALAR S.A., REALIZADA EM [DIA] DE [MÊS] DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada aos [dia] dias do mês de [mês] de 2020, às [•] ([•]) horas, na sede da CM Hospitalar S.A. (“Emissora”), com sede na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo – CEP 14072-055.
2. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença dos debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias real e fidejussória adicionais, para distribuição pública com esforços restritos, da CM Hospitalar S.A. (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente).
3. **PRESENÇA**: Presentes os debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação (“Debenturistas”), conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes, ainda, o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), e os representantes da Emissora, os Srs. [•] e [•].
4. **MESA**: Presidida por [•] e secretariada por [•]. [Nota Cescon Barrieu: Os debenturistas devem indicar o Presidente, conforme cláusula 8.8 da Escritura de Emissão.]

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) autorização e anuência prévia para a alteração de controle da Emissora; e (ii)autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adotar e praticar todos e quaisquer atos, e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários para efetivar as deliberações descritas no item anterior.

1. **ABERTURA**: Foram eleitos o Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.
2. **DELIBERAÇÕES**: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas:
	1. autorizar, [previamente à sua efetivação,] a alteração do controle da Emissora, sendo que a composição acionária da Emissora após referida alteração de controle passará de (i) [•] detidas por [•], [•] ações detidas por [•] e [•] ações detidas por [•] para (ii) [•] detidas por [•], [•] ações detidas por [•] e [•] ações detidas por [•].
	2. autorizar que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote e pratique todos e quaisquer atos, e assine todos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários para efetivar a deliberação descrita no item anterior.

Os termos em letra maiúscula, que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantias Real e Fidejussória Adicionais, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos da CM Hospitalar S.A.*” datado de 21 de dezembro de 2017, conforme aplicável.

1. **ENCERRAMENTO**: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário, que lida e achada conforme, foi assinado pelos presentes. Foi autorizada ainda a sua publicação com omissão das assinaturas do Debenturista, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

[São Paulo/Ribeirão Preto]/SP, [dia] de [mês] de 2020.

**Mesa**:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[•]Presidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[•]Secretário |

**PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CM HOSPITALAR S.A., REALIZADA EM [•] DE [•] DE 2020.**

**Emissora**:

**CM HOSPITALAR S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome: | Nome: |
| Cargo: | Cargo: |

**Agente Fiduciário:**

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome: |  | Nome: |
| Cargo: |  | Cargo: |